



**SENADO FEDERAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 331, DE 2015**

(Nº 1.552/2014, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO DE  
RADIODIFUSÃO JOVEM FM para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Jaú do  
Tocantins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 268 de 6 de junho de 2012, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Jovem FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaú do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS. PORTARIA E OUTROS  
DOCUMENTOS

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?  
codteor=1275128&filename=TVR+789/2014](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1275128&filename=TVR+789/2014)

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA, EM DECISÃO TERMINATIVA)